



Echaporã-SP, 01 de abril de 2.025.

**OFICIO PME Nº 297/2025.**

**REFERÊNCIA:** Requerimento nº 008/2025 de autoria do Nobre Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva.

**ASSUNTO:** Pleiteia informações sobre o Distrito Industrial.

**RONALDO GAZETA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, vem com o costumeiro respeito e cordialidade, a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, Vereador Luís Cesar dos Santos e, consequentemente, em atenção ao teor do Requerimento nº 008/025, de autoria do Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva, ora formalizado com fulcro nas disposições legais expressas no Artigo 14, XV, e Artigo 15, §2º, ambos da Lei Orgânica do Município de Echaporã, para prestar informações sobre o Distrito Industrial. Senão, vejamos.

Primeiramente, ressalto que assumi o cargo de Prefeito Municipal no dia 01/01/2025, assumindo em tal oportunidade o dever de cumprir a Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município de Echaporã, como forma de salvaguardar o interesse público.

Assim, compete dizer que neste início de gestão e na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, ocupei-me em montar a estrutura de governo. Assim, posso adiantar que estou de forma rotineira me reunindo com os Diretores, Secretários e Gerentes de governo, levantando e estabelecendo um planejamento administrativo para executar todas as ações governamentais. Existem prioridades, entre as quais, aquelas que envolvem por exemplo a saúde pública municipal.

O bem imóvel urbano conhecido como Distrito Industrial também merece muita atenção do Poder Executivo. E mais, existe o compromisso de regulariza-lo, nos termos da Lei.



Aliás, convém dizer que foi determinado ao Departamento de Obras e Engenharia o estudo para regularização da área que engloba o Distrito Industrial, o que envolve o levantamento de informações do GRAPOHAB – Grupo de Analise e Aprovação de Projetos Habitacionais; SABESP, que envolve o levantamento de Rede Esgoto e Rede Água, além de uma possível Estação Elevatória, que é de alto custo; CETESB; Pavimentação Asfáltica e Iluminação, entre outras questões pontuais (possibilidade e/ou necessidade de desmembramento em lotes, etc.). O Poder Executivo irá levantar e estudar todas as possibilidades legais.

É preciso compreender que a situação requer muita atenção e estudo. É preciso ter compreensão diante das claras dificuldades se possui para regularizar o Distrito Industrial. Todavia, que não se tenha dúvida de que o Poder Executivo Municipal vai dedicar todas as suas forças para alcançar êxito em tal demanda.

Por derradeiro, aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã.

Atenciosamente,

02.652.664/0001-60

Câmara Municipal de Echaporã

Rua Riodante Fontana, 13  
Centro - CEP 19830-000  
Echaporã-SP

  
RONALDO GAZETA  
Prefeito Municipal de Echaporã

PROTOCOLO

Nº 57/2025  
01/04/2025  
19/07

A Mesa.

  
Carlos Eduardo Síndona de Oliveira  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 407.862

EXMO. SR.

LUIS CESAR DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ/SP